



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 143/2025

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA REGIONAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Decreto nº 1129-S, de 26 de maio de 2025 que Convoca a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPMES;

- considerando que a Conferência Regional de Políticas para as Mulheres tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia **23 de julho de 2025 (quarta-feira), das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Vivência do Idoso “Emílio Peter Augusto Heinrich Friedrich”**, localizado à Rua Dalmácio Espíndula, nº290, Centro, em Santa Maria de Jetibá - ES.

Art. 2º. A II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres terá como objetivo debater o tema: **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 3º. A II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será contida por 05 municípios. Sendo a Comissão Organizadora composta pelos seguintes representantes:

Representando Santa Maria de Jetibá: Adriana Herbst;

Representando Santa Teresa: Palloma Bitencourt Novais dos Santos;

Representando Santa Leopoldina: Renata Flegler Reich Armelão;

Representando Itarana: Maria Aparecida da Silva;

Representando Itaguaçu: Rosany Mara Leppaus.

Art. 4º. A II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será presidida de forma colegiada e organizada pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 15 de julho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal